



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 582

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 582

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.077, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

Considerando a suspensão do período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

Considerando finalmente que excluindo o período de suspensão acima mencionado, a servidora Sra. Maria Aparecida Trindade Beltran completou seu quinquênio em 05/02/2022;

RESOLVE:

Artigo 1.º - Enquadrar a servidora **MARIA APARECIDA TRINDADE BELTRAN**, portadora do RG. 10.276.056 SSP/SP, no exercício do Cargo de "**Diretor de Escola - Educação Básica**", de provimento efetivo, **do PADRÃO "D", Nível VI para o PADRÃO "E"**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.078, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

Considerando a suspensão do período compreendido

entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

Considerando finalmente que excluindo o período de suspensão acima mencionado, a servidora Sra. Marlene Moreira de Almeida Silva completou seu quinquênio em 05/02/2022;

RESOLVE:

Artigo 1.º - Enquadrar a servidora **MARLENE MOREIRA DE ALMEIDA SILVA**, portadora do RG. 28.040.060-3 SSP/SP, no exercício do Cargo de "**Monitor**", de provimento efetivo, **do PADRÃO "IV", Referencia "03" para o PADRÃO "V"**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.079, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, conforme sua classificação em concurso público 01/2021, a Sra. **FABÍOLA DIAS DOS SANTOS RANDOLI**, portadora do RG nº 40.307.323-6 SSP/SP, para o cargo de provimento efetivo **ASSISTENTE SOCIAL**, com vencimentos fixados na Referência "11", Padrão "I", da Escala de Vencimentos, Anexo XII, da Lei Complementar nº 17, de 08 de dezembro de 1.998 e demais alterações posteriores.

Artigo 2º - Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, para assumir o cargo acima mencionado, bem como para formalização da posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de 2022, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, nº 870, perante ao Excelentíssimo Senhor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 582

Página 3 de 3

Prefeito Municipal, Jair César Nattes, compareceu a Sra. **FABIOLA DIAS DOS SANTOS RANDOLI**, portadora do RG nº 40.307.323-6 SSP/SP.

Nomeada pela Portaria nº 8.079, datada de 21 de fevereiro de 2022, para o cargo de “**ASSISTENTE SOCIAL**”, promete bem servir e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, tendo então o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal declarado empossada, em virtude do preenchimento das formalidades legais.

Jair César Nattes
Prefeito Municipal

Fabiola Dias dos Santos Randoli
Empossada

PORTARIA Nº 8.080, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA SERVIDOR PARA, EM SUBSTITUIÇÃO, COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - ENTIDADES PRIVADAS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E PROGRAMAS SÓCIO-ASSISTENCIAIS.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a servidora Sra. Renata Santana de Oliveira Salto, nomeada como Presidente da Comissão de Avaliação para análise de documentação para fins de credenciamento de organizações da sociedade Civil (Portaria nº 7.264/2019), está em período de férias regulamentares,

Considerando a necessidade e urgência da avaliação da documentação apresentada pela Irmandade da Santa Casa “Leonor Mendes de Barros” de Cardoso, por meio do protocolo 000199/2022, tendo por objeto a celebração de Termo de Fomento para repasse financeiro no exercício de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **ADRIANO JOSÉ FERNANDES DA SILVA**, portador do RG nº 35.197.014-9 SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, **para em substituição da Sra. Renata Santana de Oliveira Salto**, nomeada através da Portaria nº 7.264/2019, **atuar como Presidente da Comissão de Avaliação** para Análise de Documentação para Fins de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil – Entidades Privadas, nos

termos do Decreto nº 3.398/2019.

Artigo 2º- A substituição mencionada no artigo 1º desta Portaria é específica para atuar na análise da documentação da Irmandade da Santa Casa “Leonor Mendes de Barros” de Cardoso, apresentada por meio do Protocolo 199/2022, tendo por objeto a celebração de Termo de Fomento para repasse financeiro no exercício de 2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 015/2020 - Pregão nº 011/2020 - Processo nº 023/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: **FABIOLA DIAS DOS SANTOS RANDOLI 22379381801**

OBJETO: Fica rescindido amigavelmente o Contrato Nº 015/2020, cujo objeto é prestação de serviços de digitação, preparação e elaboração de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data de assinatura: 18 de fevereiro de 2022. Jair Cesar Nattes - Prefeito Municipal

Adriana Dantas Barbosa

Assistente de Administração